



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

RELATÓRIO COMPLEMENTAR PARA LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA, ESTADIA E LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Este relatório tem como objetivo complementar o dossiê da licitação na modalidade de Concorrência para a concessão dos serviços públicos de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis, conforme as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Este documento atende especificamente ao disposto no **artigo 18, inciso XV** da referida Lei, que exige a comprovação da viabilidade técnica para a execução do serviço a ser concedido.

A viabilidade técnica envolve a análise detalhada dos recursos humanos, materiais, infraestrutura e equipamentos necessários para a realização eficiente e segura dos serviços de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos. A empresa vencedora será responsável por toda a operação, e o município de Itaiópolis não terá custos diretos com a execução do serviço.

1. Descrição do Objeto da Concessão

A concessão em questão refere-se à prestação dos serviços públicos de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis. A operação será realizada de forma a atender à demanda do município, respeitando a legislação vigente e os parâmetros técnicos estabelecidos para garantir a segurança, eficiência e qualidade na prestação do serviço.

A empresa vencedora da licitação será responsável por toda a operação, incluindo a infraestrutura necessária, a contratação de pessoal qualificado, o gerenciamento do pátio de veículos, a remoção dos veículos e o leilão dos mesmos, quando aplicável.

2. Análise da Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica para a concessão foi analisada com base em diversos fatores, incluindo a capacidade operacional necessária, a infraestrutura do pátio de veículos, os recursos e equipamentos de remoção, e a qualificação do pessoal envolvido. A seguir, detalham-se os principais aspectos técnicos envolvidos na execução da concessão.

2.1. Infraestrutura Necessária

A infraestrutura necessária para a execução dos serviços será composta por um pátio adequado para o armazenamento dos veículos apreendidos, em conformidade com as exigências ambientais e de segurança. O pátio deverá ter a capacidade de armazenar um número significativo de veículos, considerando a média de apreensões anuais.

A previsão de apreensões para os anos de 2025 e 2026 é de aproximadamente **170 veículos/ano**, com uma variação entre motocicletas, automóveis e caminhões. Portanto, a infraestrutura do pátio deve ser capaz de acomodar diferentes tipos de veículos, de acordo com suas dimensões e necessidades específicas de armazenamento. O pátio deverá estar dimensionado para comportar até **300 veículos simultaneamente**, considerando uma margem de segurança para atender a variações no volume de apreensões.

A área do pátio deverá ser pavimentada e cercada, com acesso restrito apenas ao pessoal autorizado, para garantir a segurança dos veículos e a integridade do local. Além disso, será necessário um sistema de drenagem adequado para evitar a contaminação do solo e dos corpos d'água, com a utilização de dispositivos de contenção de vazamentos de óleos e outros líquidos provenientes dos veículos.

2.2. Equipamentos de Remoção

A remoção dos veículos apreendidos será realizada com o auxílio de guinchos e veículos apropriados, devidamente licenciados e capacitados para a realização dessa atividade. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa vencedora deverá contar com uma frota de **veículos de remoção** compatível com os tipos de veículos a serem apreendidos, incluindo motocicletas, automóveis e veículos de grande porte, como caminhões e ônibus.

Os guinchos e veículos de remoção deverão ser regularmente mantidos e em perfeitas condições de operação, garantindo a eficiência e a segurança durante o processo de remoção dos veículos. O dimensionamento da frota deverá ser suficiente para atender a demanda diária do município, considerando o volume de apreensões previsto.

2.3. Recursos Humanos

A viabilidade técnica da concessão também depende da qualificação e capacitação da equipe que operará o serviço. A empresa vencedora deverá contratar profissionais especializados, incluindo:

- **Motoristas** capacitados para operar os guinchos e veículos de remoção, com experiência na condução de diferentes tipos de veículos, incluindo veículos de grande porte.
- **Operadores de pátio** responsáveis pela organização, manuseio e guarda dos veículos no pátio, garantindo que todos os veículos sejam armazenados de acordo com as normas de segurança e evitando danos aos mesmos.
- **Equipe administrativa** para gerenciamento da documentação, controle de taxas de remoção e diárias, além do processo de leilão dos veículos apreendidos.
- **Equipe de fiscalização e segurança** para garantir que o pátio de veículos e as áreas de armazenamento atendam a todas as normas de segurança e proteção ambiental, evitando a ocorrência de danos ao meio ambiente e riscos à integridade física de terceiros.

A empresa deverá implementar treinamentos periódicos para todos os colaboradores envolvidos, garantindo que estejam atualizados quanto às melhores práticas operacionais, regulamentações ambientais e de segurança no trabalho.

2.4. Processos Operacionais

A execução dos serviços será regida por processos operacionais bem definidos, que incluem:

- **Remoção:** A remoção dos veículos será realizada de acordo com as normativas estabelecidas pela legislação de trânsito e conforme os protocolos operacionais da empresa vencedora. Cada remoção deverá ser registrada, com a documentação necessária para comprovar a apreensão, incluindo fotos e descrição dos danos (se houver) nos veículos.
- **Guarda e Estadia:** Os veículos apreendidos serão armazenados no pátio, sendo organizados de acordo com o tipo e porte. Serão adotadas medidas de segurança para prevenir furtos ou danos aos veículos, com controle de acesso ao local e monitoramento por câmeras.
- **Leilão:** O processo de leilão dos veículos será realizado conforme as normas legais, com a devida publicidade, garantindo a transparência e o cumprimento das exigências legais para o procedimento.
-

2.5. Conformidade Ambiental

A operação do pátio de veículos e a remoção de veículos apreendidos poderão gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao armazenamento de resíduos perigosos, como óleos e combustíveis. A empresa vencedora deverá adotar medidas para a mitigação desses impactos, incluindo:

- **Instalação de sistemas de contenção e drenagem** para evitar vazamentos e contaminação do solo e das águas subterrâneas.
- **Gestão adequada de resíduos**, incluindo o descarte correto de líquidos e materiais provenientes dos veículos, conforme as normas ambientais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Monitoramento contínuo** das condições do pátio para garantir que as normas ambientais e de segurança sejam cumpridas.

3. Conclusão

A análise detalhada da viabilidade técnica da concessão de serviços públicos de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis demonstra que a operação é plenamente viável, desde que observadas as condições técnicas descritas neste relatório. A empresa vencedora será responsável por toda a infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e processos operacionais necessários para a execução dos serviços de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas legais e ambientais. A viabilidade técnica está diretamente ligada à adequada execução dos processos operacionais, à manutenção da infraestrutura do pátio e à qualificação da equipe envolvida, o que garantirá a qualidade e a sustentabilidade da operação ao longo da concessão.

Itaiópolis, 29 de abril de 2025

DIOGO TELES CORDEIRO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

LEANDRO MAJESZAK

Técnico em Administração